

MATRIZ DE MONITORAMENTO

Data do Monitoramento: 19/02/2020

Auditoria: Relatório de Auditoria n.º 01/2019 - COAUDGEP/AUDIT
Processo SIGAD n.º 00200.007513/2019-11

Código da ação	Ano da ação	Nome da ação	Tipo da ação	Área	Processo	AUDITORIA		Achado	Natureza do achado	Recomendação	Natureza da recomendação	Avaliação da recomendação pelo gestor	Descrição do Plano de Ação	Status atual	MONITORAMENTO	Evidência
						Código achado/recomendação	Órgão Gestor									
2019_OPER_Auditoria sobre processo de gestão do adicional de especialização	2019	Auditoria do processo de gestão do adicional de especialização	1. Auditoria Operacional	3. COAUDGEP	Gestão de direitos e vantagens	2.1.1	SEGP/ILB	Conflito entre procedimento definido no APS 9/2012 e o estabelecido em RASF	Descumprimento de norma	Revisar as normas, com o objetivo de harmonizar a definição de atribuições de cada área no processo de trabalho	Regulamentação	1. Recomendação procede e estão adotadas medidas para atendê-la;	sendo SEGP: 1. Reuniões com ILB e demais áreas possivelmente envolvidas para elaboração de minuta de alteração do APS 9/2012; 2. Consolidar outras sugestões de alteração na norma, inclusive as constantes no proc. 00200.007611/2016-06; 3. Apresentação da sugestão aos Diretores (ILB e SEGP); 4. Encaminhamento da sugestão à DGER para apreciação, com sugestão de envio à Primeira-Secretaria. ILB: Formalização junto ao Conselho de Supervisão do ILB e Diretoria-Geral do Senado Federal da necessidade de revisão das atribuições do ILB e SEGP relativamente à necessidade de alterações dos normativos conflitantes (RASF/Ato 9/2012-Primeiro-Secretário).	1. Ação em andamento	00100.173302/2019-96 e 00100.003405/2020-23	
2019_OPER_Auditoria sobre processo de gestão do adicional de especialização	2019	Auditoria do processo de gestão do adicional de especialização	1. Auditoria Operacional	3. COAUDGEP	Gestão de direitos e vantagens	2.1.2	ILB	Ausência de previsão em Regulamento das atividades da COADF/ILB no processo de concessão do Adicional de Especialização	Descumprimento de norma	Revisar a norma, com o objetivo de evidenciar a atribuição da área participante no processo de trabalho	Regulamentação	1. Recomendação procede e estão adotadas medidas para atendê-la;	sendo Formalização junto ao Conselho de Supervisão do ILB e Diretoria-Geral do Senado Federal da necessidade de incluir no regulamento administrativo a atividade de análise de concessão de adicional de especialização, dentre as competências da COADF.	1. Ação em andamento	00100.173302/2019-96	
2019_OPER_Auditoria sobre processo de gestão do adicional de especialização	2019	Auditoria do processo de gestão do adicional de especialização	1. Auditoria Operacional	3. COAUDGEP	Gestão de direitos e vantagens	2.2.1	SEGP/ILB	Insuficiência na implantação de modelo de gestão de riscos	Risco	Implementar modelo de gestão de risco	Adoção de boa prática	1. Recomendação procede e estão adotadas medidas para atendê-la;	sendo SEGP: 1. Elaboração de manual específico para os aspectos da instrução processual identificados como de maior risco; 2. Realizar oficinas periódicas para resolver dúvidas comuns da equipe, sempre que houver, e para compartilhar soluções de casos mais complexos, com participação inclusive dos substitutos do Coordenador; 3. Minicurso de capacitação para novos membros do SEGCGAS; 4. Reunião com a equipe para pensar outras formas de gestão do conhecimento. ILB: O ILB reconhece o risco apontado sendo que, no entanto, a mitigação depende de ação de iniciativa da Alta Administração da Casa.	1. Ação em andamento	00100.176855/2019-09, 00100.173302/2019-96 e 00100.173299/2019-19	
2019_OPER_Auditoria sobre processo de gestão do adicional de especialização	2019	Auditoria do processo de gestão do adicional de especialização	1. Auditoria Operacional	3. COAUDGEP	Gestão de direitos e vantagens	2.3.1	SEGP	Falha no cadastro de atributo no sistema ERGON	Falha do controle	Retificar cadastro no sistema ERGON	Alteração de registro/ato	0. Recomendação procede e a situação foi atendida;	Foram efetivadas as devidas correções no sistema. Ressalta-se, também, que não houve repercussão financeira aos servidores envolvidos.	7. Recomendação baixada por implementação	00100.176523/20019-16 e verificação no ERGON	
2019_OPER_Auditoria sobre processo de gestão do adicional de especialização	2019	Auditoria do processo de gestão do adicional de especialização	1. Auditoria Operacional	3. COAUDGEP	Gestão de direitos e vantagens	3.1	SEGP	Eliminar redundância no processo de comunicação ao servidor	Oportunidade de melhoria	Avaliar a oportunidade e conveniência de racionalizar o fluxo de comunicação das decisões relativas à concessão do Adicional de Especialização	Adoção de boa prática	2. Recomendação procede, mas não serão adotadas medidas para atendê-la;	Tal tema já foi objeto de discussão entre esta DGER e a área técnica, com vistas à efetividade nas comunicações aos interessados. Não obstante a redundância ter sido identificada na ocasião, decidiu-se mantê-la especificamente nos casos em que o resultado dos processos é desfavorável aos interessados, em homenagem aos princípios do contraditório e ampla defesa, ainda que em aparente sacrifício relativo da eficiência, haja vista que falhas nos primeiros condizem a nulidades e retrabalho ao ofender outros princípios basilares da Administração Pública, como os da legalidade e da segurança jurídica, e, desse modo, o próprio princípio da eficiência.	5. Recomendação baixada por recusa de atendimento justificada	00100.000691/2020-75	
2019_OPER_Auditoria sobre processo de gestão do adicional de especialização	2019	Auditoria do processo de gestão do adicional de especialização	1. Auditoria Operacional	3. COAUDGEP	Gestão de direitos e vantagens	3.2	SEGP/ILB/PRODASEN	Possibilidade de automatização do processo de trabalho	Oportunidade de melhoria	Avaliar a oportunidade e conveniência de automatização do processo de concessão do AE	Adoção de boa prática	1. Recomendação procede e estão adotadas medidas para atendê-la;	sendo SEGP: Em relação ao item 3.2, ressalta-se que já houve solicitação para automatizar o adicional de especialização, conforme verificado na demanda geriq #24798 de 2014 (anexo 002). Houve, ainda, disponibilização temporária do requerimento do adicional pela Central de Serviços, em fase experimental (vide mensagem eletrônico - anexo 003) em 2016. Atualmente, aguarda-se oportunidade no contexto do projeto estratégico de automação de processos de recursos humanos para a retomada das iniciativas. ILB: A implementação de uma ferramenta que traga maior celeridade e segurança nos processos de concessão do AE passa pelo envolvimento do PRODASEN, a quem caberia dar a última palavra sobre o assunto. Sugere-se portanto, que a sugestão seja, a exemplo das demais, apresentada à DGER e Conselho de Supervisão. PRODASEN: É possível automatizar também o processo de solicitação do Adicional. Entendemos que isso pode ser feito por meio da Central de Serviços. Para isso, deve ser feita uma avaliação em conjunto com a SEGP, uma vez que essa demanda precisa ser priorizada junto ao CGTI.	1. Ação em andamento	00100.156714/2019-04, 00100.150614/2019-21, 00100.173302/2019-96 e 00100.180328/2019-91	

Elaborado por: Breno Gomes da Silva Mesquita
Revisado por: João Vicente da Rocha Pessoa